LEI N° 3129, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinados a Folha de Pagamento e para custeio da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.937.500,00 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal da Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2.054 – Gestão dos Serviços de Saúde – 15%

423:3.1.90.04.00.00.1303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
424:3.1.90.05.55.00.1303 – Salário Família de Segurados.....	R$ 100.000,00
425:3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 300.000,00
426:3.1.90.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R$ 176.000,00
428:3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R$ 235.000,00
435:3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$ 650.000,00
437:3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R$ 61.000,00

10.301.0033.2.055 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA

447:3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo.....	R$ 80.000,00
449:3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$ 235.500,00
TOTAL.....	**R$ 1.937.500,00**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1303.....R$ 1.622.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1495.....R$315.500,00
TOTAL.....R$ 1.937.500.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Outubro de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal